



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 06/2025**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 06/2025**, nomeada pela Portaria nº 5.585 de 04 de junho de 2025 incumbida de realizar o processo seletivo regido pelo edital nº 06/2025, vem nos termos do item 12.8 do edital, manifestar-se sobre a omissão no edital no que tange ao critério de desempate quando aqueles elencados no item 6.5 forem insuficientes para resolver a situação.

**DOS FUNDAMENTAMENTOS**

A administração pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF/88). Dentro desse contexto, a decisão sobre o critério de desempate deve preservar a isonomia entre os candidatos, a lisura do certame e a razoabilidade das escolhas administrativas.

A praxe em seleções públicas é que, na ausência de critérios objetivos suficientes para desempate, pode-se adotar critério suplementar comumente aceito em concursos públicos e processos seletivos simplificados, tais como: maior idade (com base no Estatuto do Idoso, art. 27, quando aplicável); maior idade entre candidatos não idosos; em última caso o sorteio público.

**DA DECISÃO**

Diante do exposto, esta Comissão resolve, com base no item 12.8 do Edital nº 06/2025 e nos princípios da administração pública acrescentar, no item 6.5.1 para fins exclusivos deste processo seletivo e para resolução do empate absoluto verificado, os seguintes critérios suplementares de desempate, a serem aplicados de forma sucessiva:

IV – Maior idade, considerando o ano, mês e dia do nascimento do candidato;

V – Persistindo o empate, realização de sorteio público, com registro em ata, assegurada a presença dos candidatos envolvidos e da comunidade, mediante prévia divulgação.

Monte Belo, 03 de julho de 2025.

Nomes dos membros da comissão

Lucas Ricardo Francisco dos Santo  
Membro da Comissão

Lais da Silva Oliveira Tranches  
Membro da Comissão

Matheus Nunes Pitando  
Membro da Comissão